



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 21, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o procedimento proposto para a eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química** da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária nº 233 de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento proposto para a eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF, para o mandato de 01/01/2024 até 31/12/2026, a saber:

- I - eleitores habilitados: docentes em exercício e representante discente;
- II - indicação da Profa Dra Andréia Francisco Afonso e da Profa Dra Mara Rubia Costa Couri para compor a Comissão Eleitoral;
- III - divulgação do Processo Eleitoral e procedimento de inscrição de chapas a partir de 04/10/2023;
- IV - inscrição das chapas pelo SEI nos dias 18 e 19/10/2023;
- V - Eleição pelo sistema Integra nos dias 30 e 31/10/2023;
- VI - publicação da Ata da Eleição assinada pela Comissão Eleitoral, com o resultado do processo no dia 06/11/2023.

Art. 2º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

RENATO CAMARGO MATOS
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

EDUARDO BARRÉRE
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 02/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1505016** e o código CRC **4841AEBA**.
